Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000099

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/03/31000099

Número / Ano	000099/2022
Data / Horário	31/03/2022 - 10:07:04
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao Senhor José Vitor Vieira Bissonho Junior
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	10
Emitido por	sapladm

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

LIDO
04/04/22
APROVADO POR UNANIMIDADE
07/04/22
PRESIDENTE

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) Nº 10/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** senhor José Vitor Vieira Bissonho Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município de conceição de Macabu-RJ, no exercício de suas funções na administração pública.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2022.

Carlos Augusto Paula Barbosa
(Guta)
Vereador

C.M.C.M
Fls: 10
Rubrica:

BIOGRAFIA

Nome: José Vitor Vieira Bissonho junior, nascido em 08/03/1977.

Filiação:

José Vitor Vieira Bisonho

Selma Soares Bissonho

Conjugue:

Ana Cláudia América Bissonho

Filhos: Alessandra Macedo Bissonho

Joaquim Macedo Bissonho

Vanessa Macedo Bissonho

Profissão: Empresário

Atividades Sociais: Dirigente partidário

Exercícios de cargos:

3 mandatos de vereador em NITERÓI

Presidente companhia de limpeza Urbana de NITERÓI - CLIN

Secretário de ciência e tecnologia desenvolvimento econômico da PMN

Secretário de governo da PMN

Secretário Executivo da PMN

Secretário de obras da PMN

Representante da PMN no Conleste onde conduziu a criação de consórcio que possibilitou a criação do mecanismo de integração municipal em toda região leste Fluminense e região dos lagos

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2022 "CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO MACABUENCE AO SR. JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JUNIOR, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 10/2022, apresentado pelo Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 10/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação.**

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 10/2022.

C.M.C.M
Pág.:_____
Rubrica:_____

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 10/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:
CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 76/2022

Conceição de Macabu/RJ, 11 de abril de 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 09/2022 e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 11/2022 de autoria do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde) e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 10/2022 de autoria do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 5726/22
Em 12 / 04 / 22
Assi

C.M.C.M
Pág.:_____
Rubrica:_____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Resolução Legislativa nº 10/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** senhor José Vitor Vieira Bissonho Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município de conceição de Macabu-RJ, no exercício de suas funções na administração pública.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

Resolução Legislativa nº 07/2022
Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Marcelo
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jair Bittencourt natural do Itaperuna, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Campos, Jair Bittencourt é empresário do ramo de Comunicação. Atual vice-presidente da Alerj.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

Resolução Legislativa nº 08/2022
Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Honra ao Mérito*** ao Senhor Flaviano Leal de Souza natural do município de Conceição de Macabu, gerente do programa Rio Leite e a assessoria técnica da Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento e Pesca.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

Resolução Legislativa nº 10/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** senhor José Vitor Vieira Bissonho Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município de conceição de Macabu-RJ, no exercício de suas funções na administração pública.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

Resolução Legislativa nº 11/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Tassio Luiz Pinto da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022